

Câmara Municipal

da Estância Turística de Câmara Municipal de Ibitinga

- Capital Nacional do Oc



Data: 22/10/2019 Horário: 14:39 Legislativo - PAR 325/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E CONTABILIDADE, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 177/18, recebido em 06/12/18, e registrado sob o nº 270/18, e nas Emendas de nº 53/19 e nº 67/19, de autoria do Poder Executivo.

Analisando o respectivo Projeto de Lei, com as Emendas de nº 53/19 e nº 67/19, que Dispõe sobre a implantação, manutenção e substituição dos hidrômetros para os consumidores do Município de Ibitinga, e dá outras providências, verifiquei existe viabilidade orçamentária e financeira ao Projeto, nos termos do artigo 77, inciso II, letra "e" do Regimento Interno.

Assim, com as emendas, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 21 de outubro de 2.019.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Relator

Membros votam e acordo com o Relator:

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

Presidente

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIÓ DE OLIVEÍRA

Secretário

